



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.312, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.990.

"CONCEDE SUBVENÇÃO DE NCZ\$ 160.000,00, AO GRUPO MUSICAL DEFENSORES DO SAMBA"

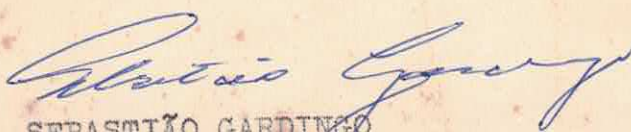
A Câmara Municipal de Matipó, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - Fica concedida uma subvenção de 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados novos), ao Grupo Musical Defensores do Samba, com sede nesta cidade.

Art.2º - Para atender ao disposto no art.1º desta Lei fica aberto um crédito especial de NCZ\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados novos), com recursos do excesso da arrecadação

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 01 de fevereiro de 1.990.


SEBASTIÃO GARDINGO
Prefeito Municipal


JORGE MAGALHÃES MENDES
Chefe do ser. Administ.